



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 056/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/03/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP; 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, Cep: 83.005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA REIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [135199021](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [192518848](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [195619600](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [195629661](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00029362/2021-85](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços – D.A nº 056/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [81088689](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **09/03/2026** para **09/03/2027**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 99.711,71 (noventa e nove mil, setecentos e onze reais e setenta e um centavos)**.

1.1.3. Resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [191521620](#)), e Nota de Empenho nº **2026NE00516** (Doc. SEI/GDF nº [196330008](#)), datada de **03/03/2026**, no valor de **R\$ 99.711,71 (noventa e**

nove mil, setecentos e onze reais e setenta e um centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa: 44.90.40 e Fonte de Recursos: 1500.100.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSE ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA:

RUDIMAR BARBOSA REIS



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 05/03/2026, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/03/2026, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 196228924 código CRC= F9CE5450.

Criado por [matheus.ribeiro](#), versão 29 por [solange.correa](#) em 05/03/2026 10:13:36.